



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2338.

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de duas vias no Bairro Cachoeira, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas como “ALAMEDA GENY DE JESUS e ALAMEDA MARIA DE LOURDES NUNES DE OLIVEIRA”, as duas vias localizadas no Bairro Cachoeira e com seu início na Rua Rafael Nunes de Oliveira, sendo uma com 170,00 (cento e setenta metros) de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura e a outra com 130,00 (cento e trinta metros) de comprimento por 5,00 (cinco metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito do Município

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de novembro de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração